



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 512/2014/TCE-MT/GCS-LCP

Cuiabá, 12 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Neurilan Fraga
Prefeito Municipal de Nortelândia
Prefeitura Municipal de Nortelândia
Nortelândia -MT

Referente: **Processo n.º: 75434-2013**
Assunto: **Relatório de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2013**

Senhor Prefeito,

Por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Portaria n.º 001/2014, DOE n.º 351, 31/03/2014), **ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria deste Tribunal (fls. 01-65 TCE – Doc. Digital n.º 89055-2014), referentes às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia do exercício de 2013.

CITO Vossa Excelência para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da leitura deste, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

SOLICITO que **consigne em sua DEFESA o número do processo em epígrafe**, e a **PROTOCOLE**, via Malote Digital¹, **junto à Gerência de Protocolo² deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

ADVIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Excelência será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

ADVIRTO, ainda, que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Excelência, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos,

1 Casa da Câmara de Melgaço - 1ª Sede

2 Artigo 227 (...) 1953

§ 2º. **Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal**, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT)



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

ADVIRTO, por fim que Vossa Excelência e demais servidores credenciados como usuários deverão verificar o recebimento das notificações/citações/intimações do Malote Digital ao longo da jornada de trabalho, adotando as providências administrativas que lhes sejam decorrentes, entre elas, a de promover o encaminhamento do Ofício, bem como do respectivo Relatório, ao servidor/agente destinatário do mesmo, conforme disposto no artigo 4º da Resolução Normativa 16/2012-TP/TCEMT.

Atenciosamente,

GERALDO LOMBARDI
Chefe de Gabinete



Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente. Beatriz de Oliveira Sanches. Matrícula 3310